

prestados e pendentes de prestação às serventias extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis, para execução do Provimento 143/2023.

A Secretaria Processual do CNJ, a seu turno, deverá atualizar o cadastro destes autos, conforme requerido pelas Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados de Goiás e do Maranhão (Id 6223858 e 6202111). Nas intimações futuras, a Secretaria Processual deverá atentar ainda quanto à existência, em diversos Tribunais de Justiça (não ainda em todos), de Corregedorias do Foro Judicial e também de Corregedorias do Foro Extrajudicial.

Cumpra-se.

Brasília, DF, data da assinatura eletrônica.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

Corregedor Nacional de Justiça

A16/S37



Assinado eletronicamente por: MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES - 03/11/2025 09:51:30
https://www.cnj.jus.br:443/pjeconj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2511030951302070000005735037
Número do documento: 2511030951302070000005735037

Num. 6282320 - Pág. 7

1900

COMUNICADO CG Nº 971/2025

PROCESSO CG Nº 2023/123557 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga, para conhecimento geral, as novas orientações fornecidas pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – CNB/SP para acesso ao website para solicitações de certidão de testamento.

De: CANP <canp@cnbsp.org.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de novembro de 2025 14:13

Para: DICOGE 1.1 <dicode1.1@tjsp.jus.br>

Assunto: Colégio Notarial: novo website para pedido de certidão de testamento

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
MM. Juiz,

Em razão de mudanças ocorridas no sistema do **Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo**, informamos que o website para solicitações de certidão de testamento passou a ser www.signo.org.br, onde também poderão ser cumpridas futuras ordens judiciais deste juízo, a saber:

GRATUITOS – Os magistrados e seus servidores podem se cadastrar e solicitar a certidão diretamente no sistema, quando as partes receberem a benesse de gratuidade. Clique aqui para habilitar seuório no sistema;

NÃO GRATUITOS – As partes não beneficiadas pela gratuidade podem realizar o pedido de certidão de testamento na página <https://signo.org.br/#/certidao-testamento/novo-pedido>, mediante o envio da certidão de óbito e o pagamento das custas de R\$ 73,40 aplicáveis ao ano de 2021.

Aproveita-se a oportunidade para renovar as expressões estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente,

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo